



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. DADOS GERAIS

1.1 SECRETARIA OU SETOR SOLICITANTE: Secretaria de Infraestrutura e Administração

1.2 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Ariane de Araújo Ventura

1.3 DATA: 06/02/2026

2. OBJETO PROPOSTO

Inscrição de servidores no evento Pregoeiros Summit 2026, promovido pela CEAP Brasil, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Florianópolis - SC.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 MOTIVO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A inscrição de servidores municipais no Pregoeiros Summit, reconhecido como o maior evento nacional voltado às licitações e contratações públicas, justifica-se pela necessidade de capacitação contínua dos agentes públicos que atuam diretamente nos processos de compras, planejamento e gestão contratual. O evento reúne especialistas, autoridades e profissionais da área, promovendo debates, oficinas práticas e atualização técnica sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como sobre jurisprudências recentes, boas práticas administrativas e ferramentas de modernização das contratações públicas. Considerando que os servidores inscritos desempenham funções relacionadas à condução de procedimentos licitatórios, elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e fiscalização de contratos, a participação no evento contribuirá para o aprimoramento das rotinas administrativas, redução de falhas processuais e fortalecimento da governança nas contratações. Além disso, a capacitação promove maior segurança jurídica, eficiência e economicidade nas aquisições públicas, atendendo ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, planejamento, transparência e eficiência.

4. IMPACTO DA DEMANDA

4.1 CONSEQUÊNCIAS DA NÃO AQUISIÇÃO

A não inscrição dos servidores no Pregoeiros Summit poderá ocasionar a falta de atualização técnica da equipe responsável pelas contratações, aumentando o risco de falhas procedimentais em processos licitatórios e contratações diretas. Além disso, pode gerar maior exposição do Município a apontamentos dos órgãos de controle, retrabalho e atrasos, comprometendo a eficiência, a segurança jurídica e a qualidade das contratações públicas, em desacordo com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.2 BENEFÍCIOS ESPERADOS

A participação dos servidores no Pregoeiros Summit proporcionará atualização técnica sobre a Lei nº 14.133/2021, jurisprudência e entendimentos recentes dos órgãos de controle, contribuindo para maior segurança jurídica na condução dos processos licitatórios.

Espera-se, ainda, o aprimoramento das práticas de planejamento, execução e fiscalização de contratos, redução de falhas procedimentais, maior eficiência e economicidade nas contratações, além da troca de experiências com outros entes públicos, fortalecendo a governança e a qualidade das compras realizadas pelo Município.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES

5.1 PRAZO NECESSÁRIO PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO

Como se trata de curso, será realizado em data e horário específico, previsto para ser realizado de forma presencial, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026.

5.2 OUTRAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO

O curso será presencial, no CentroSul Centro de convenções, Av. Gov. Gustavo Richard, 850 - Centro, Florianópolis – SC.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

Há disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para a realização do treinamento, cujo custo estimado será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ariane de Araújo Ventura
Coordenadora de Compras
Matrícula nº 12.312

Rafael dos Santos Pereira
Secretário de Infraestrutura e Administração
Matrícula nº 15.692



Assinantes

✓ **RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA**
Assinou em 11/02/2026 às 13:25:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.739.860-**
Eu, RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **ARIANE DE ARAUJO VENTURA**
Assinou em 11/02/2026 às 13:25:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.161.050-**
Eu, ARIANE DE ARAUJO VENTURA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W93**72N****JMP****NX1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Inscrição de servidores no evento Pregoeiros Summit 2026, promovido pela CEAP Brasil, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Florianópolis - SC.

Este Estudo não será respondido integralmente porque a contratação é para um serviço técnico especializado de natureza intelectual, destinado ao treinamento de pessoal por uma empresa de notória especialização, o que justifica a inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74 da Lei 14.133/2021. Além disso a contratação é de baixa vultuosidade e caracterizada como serviço de escopo, sem que restem obrigações futuras pela contratada, portanto, apenas os elementos indispensáveis, em observância ao § 2º da Lei 14.133/2021, serão analisados.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por definição residual é enquadrado como serviço comum, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei 14133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

Por se tratar de serviço, não incide a vedação de adquirir bens de luxo.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE

Será utilizada dotação municipal, cujo código será informado no Termo de Referência.

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1. Qual o convênio e de qual órgão que originou o recurso vinculado?

Não se aplica, pois trata-se de recurso livre.

1.4.2 Ele é uma transferência voluntária? Não

Não se aplica, pois trata-se de recurso livre.

1.4.3 Qual o prazo para prestação de contas?

Não se aplica, pois trata-se de recurso livre.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As inscrições dos servidores Ariane De Araújo Ventura, Camila Krigger, Carmen Souza Peres, Crislei De Souza Lima, Eduardo Soares De Borba, Gladis Regina Madeira Tavares, Leandro Ferreira Corrêa, Mayreê Turra, Susiellen Souza Cardoso e Vanessa Boanova Vargas no Pregoeiros Summit, reconhecido como o maior evento nacional voltado às licitações e contratações públicas, justifica-se pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

necessidade de capacitação contínua dos agentes públicos que atuam diretamente nos processos de compras, planejamento e gestão contratual. O evento reúne especialistas, autoridades e profissionais da área, promovendo debates, oficinas práticas e atualização técnica sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como sobre jurisprudências recentes, boas práticas administrativas e ferramentas de modernização das contratações públicas. Considerando que os servidores inscritos desempenham funções relacionadas à condução de procedimentos licitatórios, elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e fiscalização de contratos, a participação no evento contribuirá para o aprimoramento das rotinas administrativas, redução de falhas processuais e fortalecimento da governança nas contratações. Além disso, a capacitação promove maior segurança jurídica, eficiência e economicidade nas aquisições públicas, atendendo ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, planejamento, transparência e eficiência.

2.1. DISPENSA EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA: NÃO

Não se aplica.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano de contratação anual ainda não foi implantado no município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	PDM	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço educacional – Curso Extensão	18635	-	SER	10	R\$ 2.997,00	R\$ 29.970,00

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Serviços: R\$ 29.970,00

Total: R\$ 29.970,00

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Considerando que o curso é realizado em outro estado, é necessário providenciar transporte oficial ou o ressarcimento de passagens, observando a economicidade e a conveniência administrativa.

Além disso, deve-se haver a concessão de diárias, conforme a legislação municipal vigente.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

A quantidade de servidores a serem inscritos foi definida considerando a necessidade de capacitação dos profissionais que atuam diretamente nas etapas de planejamento, condução e acompanhamento das contratações públicas no âmbito municipal.

O quantitativo busca contemplar as diferentes funções envolvidas nos processos licitatórios, como agentes de contratação, equipes de apoio, fiscais e gestores de contratos, garantindo a disseminação do conhecimento adquirido e a aplicação prática das atualizações no cotidiano administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, o valor da inscrição é pré-estabelecido pela empresa promotora do evento, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda assim, com o objetivo de demonstrar a razoabilidade do preço, foi realizada pesquisa no site da Ceap Brasil, a qual evidenciou que o valor praticado é o mesmo aplicado a outros contratantes, assegurando a coerência da precificação adotada.

Ressalta-se, ainda, que a empresa prevê condições promocionais para inscrições em grupo, a partir de quatro servidores do mesmo órgão, de modo que a participação de um quantitativo maior de servidores possibilita ao Município a obtenção do valor com desconto, conforme proposta recebida em anexo ao Termo de Pesquisa.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Não se aplica.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Não se aplica.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não se aplica, sobretudo pela contratação ser atinente às condições propostas pela contratada.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não se aplica.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Sim

Por se tratar de uma contratação cujo valor total não ultrapassa $\frac{1}{4}$ do valor das dispensas de licitação, o art. 70, inciso III, da Lei nº. 14.133/2021 autoriza a dispensa de documentos de habilitação. Assim, serão exigidos os documentos abaixo indicados:

- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas;
- Certidão Negativa de Tributos Federais, incluídos os débitos previdenciários;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal da sede da Contratada;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Declaração de que não se emprega menores de idade, art. 7º, XXXIII da CF.

Também deverá ser consultada a regularidade fiscal junto ao Município de São Jerônimo, tendo em vista que não podemos contratar empresas em débito com o Município.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não se aplica.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não se aplica.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não

Não se aplica.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não se aplica.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não

Não se aplica.

5.3.3.7 Outros documentos de habilitação indispensáveis para a contratação direta: Não

Não se aplica.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei 123/2006 não torna obrigatória a contratação de ME/EPP para contratos de inexigibilidade de Licitação, razão pela qual não incide sua aplicação nesta contratação.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não se aplica.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

O Pregoeiros Summit 2026 é reconhecido como o maior evento nacional voltado às licitações municipais, sendo referência na capacitação de servidores que atuam na área de compras e contratações públicas.

O evento oferece conteúdo altamente especializado e atualizado sobre a Lei nº 14.133/2021, por meio de palestras e workshops práticos, com participação de especialistas renomados. Ressalta-se que o currículo dos palestrantes encontra-se disponível no site oficial: <https://www.pregoeirossummit.com.br/>.

Nesse contexto, a escolha do CEAP Brasil justifica-se por ser a instituição organizadora do evento e detentora de notória especialização, não havendo no mercado alternativa equivalente que reúna, simultaneamente, capacitação técnica, conteúdo atualizado e networking estratégico, caracterizando a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

6.1 RAZÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta se justifica pela autorização expressa do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando realizados por profissionais ou empresas de notória especialização.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 DISPOSITIVO LEGAL APLICÁVEL

A solução adotada é a contratação direta do Ceap Brasil para capacitar o servidor público, no evento Pregoeiros Summit. A contratação está amparada pelo artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por empresas de notória especialização.

7.2. DOS PRAZOS

7.2.1 DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

A contratação se caracteriza como de escopo, pois se trata de um serviço não contínuo, conforme definido no inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Quanto ao instrumento contratual, apesar da literalidade do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que menciona a possibilidade de substituição do contrato por outros instrumentos apenas em "dispensa de licitação em razão do valor" e "compras com entrega imediata", a interpretação sistemática e finalística da norma permite considerar que, em contratações de baixo valor, como é o caso deste treinamento, é juridicamente possível dispensar o contrato formal.

Diante disso, para esta contratação o instrumento contratual deverá ser substituído pela nota de empenho.

7.2.2 DE ENTREGA:

Não se aplica, pois trata-se de um serviço a ser executado em data específica.

7.2.3 DE EXECUÇÃO:

Por se tratar de curso com programação definida, sua realização ocorrerá em data e horário específicos, de forma presencial, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, das 08h às 18h, com intervalos previstos das 12h30min às 13h30min e das 15h30min às 15h45min.

7.2.4 ENDEREÇO DE EXECUÇÃO:

O curso será presencial, no CentroSul Centro de convenções, Av. Gov. Gustavo Richard, 850 - Centro, Florianópolis – SC.

7.3 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se aplica, visto que se trata de prestação de serviço sem entrega de bens materiais.

7.4 EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

O serviço deverá ser executado de acordo com o cronograma estabelecido pela contratada, conforme a programação do curso que segue em anexo. A contratada deverá garantir o cumprimento integral da carga horária e dos conteúdos programados.

A contratada deve assegurar que todos os conteúdos programados sejam ministrados dentro da carga horária especificada, sem custos adicionais para o município.

7.5 PÓS VENDA E GARANTIA.

Não há garantia contratual aplicável devido à natureza do serviço. Em caso de cancelamento do curso, o valor pago deverá ser devolvido integralmente.

7.6 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

A fiscalização será realizada pelos fiscais e gestores designados em Termo de Referência. Eles deverão observar se o curso ocorreu conforme a programação estabelecida, incluindo o cumprimento do cronograma e a carga horária completa. Caso sejam identificadas quaisquer irregularidades, os fiscais devem informar imediatamente ao gestor do contrato, que tomará as medidas necessárias em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 5.397/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.7 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

O curso é uma atividade pontual, mas espera-se que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados continuamente nas atividades diárias dos agentes.

7.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve prestar o serviço de acordo com a programação e condições estabelecidas, conforme detalhado na oferta anexada.

7.9 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Não há obrigações pontuais específicas além das descritas nos campos anteriores da descrição da solução como um todo. As demais obrigações contratuais serão detalhadas no Termo de Referência, que será formulado posteriormente.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

O curso é unitário e será realizado em uma única ocasião, de modo que a divisão em lotes não é aplicável.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A prestação do serviço será realizada em data específica, conforme o cronograma estabelecido nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? INTEGRAL

O pagamento se dará de forma integral.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

Esta contratação não será realizada por meio de registro de preços, pois se trata de um evento único e específico.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação do curso/evento, pretende-se promover a capacitação e atualização técnica dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos, garantindo maior segurança jurídica na condução dos procedimentos administrativos.

Espera-se, ainda, o aprimoramento do planejamento das contratações, a adoção de boas práticas, a redução de falhas processuais e o aumento da eficiência e economicidade nas compras públicas, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, busca-se fortalecer a governança e a profissionalização das equipes envolvidas, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão pública municipal.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO.

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Processo de Inexigibilidade nº 016/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? SIM

Há previsão de novas contratações para capacitação dos servidores, dada a rotatividade de pessoal e a necessidade de constante atualização frente às mudanças legislativas.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não, esta contratação é pontual e específica para a realização do curso, não gerando a necessidade de novas contratações relacionadas diretamente a esta capacitação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da realização do curso.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO

Como não foram identificados impactos ambientais na realização do curso, não houve a necessidade de incluir requisitos específicos para mitigar impactos ambientais.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Não se aplica, pois não foram identificados impactos ambientais associados a esta contratação.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

Por ser um serviço de capacitação, não há aquisição de bens que exijam logística reversa.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da empresa **CEAP Brasil**, CNPJ 46.415.417/0001-16, para a inscrições de servidores no Pregoeiros Summit 2026 é a opção mais adequada para atender à necessidade de capacitação do servidor municipal. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa CEAP Brasil, é uma empresa de notória especialização, reconhecida no mercado pela qualidade de seus serviços técnicos especializados de natureza intelectual.

São Jerônimo, 11 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Corrêa Gestor da Contratação Coordenador de Compras	Ariane de Araújo Ventura Fiscal Técnico Coordenadora de Compras
Susiellen Souza Cardoso Fiscal Administrativo Coordenadora de Compras	Rafael dos Santos Pereira Secretário Municipal de Infraestrutura e Administração Ordenador de Despesas

Assinantes

- ✓ **RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA**
Assinou em 11/02/2026 às 13:25:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.739.860-**
Eu, RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **SUSIELLEN SOUZA CARDOSO**
Assinou em 11/02/2026 às 13:26:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.289.100-**
Eu, SUSIELLEN SOUZA CARDOSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **LEANDRO FERREIRA CORREA**
Assinou em 11/02/2026 às 14:00:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.995.620-**
Eu, LEANDRO FERREIRA CORREA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **ARIANE DE ARAUJO VENTURA**
Assinou em 11/02/2026 às 14:00:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.161.050-**
Eu, ARIANE DE ARAUJO VENTURA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ODN**X95****PO1****6M6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Inscrição de servidores no evento Pregoeiros Summit 2026, promovido pela CEAP Brasil, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Florianópolis - SC. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	PDM	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço educacional – Curso Extensão	18635	-	SER	10	R\$ 2.997,00	R\$ 29.970,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.238/2022.

1.3. O item objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme definido no artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21.

1.4. Os preços acima mencionados deverão contemplar todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução da contratação.

1.5. Para esta contratação o instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de empenho, conforme previsto no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

3.1.1. O serviço deverá ser executado de acordo com o cronograma estabelecido pela contratada, conforme a programação do curso que segue em anexo. A contratada deverá garantir o cumprimento integral da carga horária e dos conteúdos programados.

3.1.2. A contratada deve assegurar que todos os conteúdos programados sejam ministrados dentro da carga horária especificada, sem custos adicionais para o município.

3.2. Local de execução

3.2.1. O curso será presencial, no CentroSul Centro de convenções, Av. Gov. Gustavo Richard, 850 - Centro, Florianópolis – SC.

3.3. Prazo de execução

3.3.1. O curso está previsto para ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, das 08h às 18h, com intervalos previstos das 12h30min às 13h30min e das 15h30min às 15h45min.

4. CICLO DE VIDA DO OBJETO E GARANTIA

4.1. Ciclo de vida:

4.1.1. O curso é uma atividade pontual, mas espera-se que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados continuamente nas atividades diárias dos agentes.

4.2. Garantia:

4.2.1. Não há garantia contratual aplicável devido à natureza do serviço. Em caso de cancelamento do curso, o valor pago deverá ser devolvido integralmente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Habilitação:

5.1.1. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação referente à Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:

5.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

5.1.1.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

dívida ativa da união administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

5.1.1.3. Certidão Negativa de Débitos Municipal da sede da Contratada;

5.1.1.4. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.1.5. Declaração de que não se emprega menores de idade, art. 7º, XXXIII da CF.

5.1.1.6. Deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débitos Municipal junto ao município de São Jerônimo.

5.1.2. Não serão exigidos documentos referentes à qualificação financeira.

5.1.3. Não serão exigidos documentos referentes à qualificação técnica.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Ao gestor e fiscal da contratação cabem as seguintes atribuições:

6.1.1. Liquidação da despesa.

6.1.2. Autorizar a realização do pagamento devido.

6.1.3. Dar andamento às questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

6.2. A gestão da contratação ficará a cargo dos seguintes servidores:

6.2.1. A gestão ficará a cargo do servidor, Leandro Ferreira Corrêa, Coordenador de Compras, Telefone: (51) 99842-8537. E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br.

6.2.2. A fiscalização técnica ficará a cargo da servidora Ariane de Araújo Ventura, Coordenadora de Compras, Telefone (51) 99521-2123, Email: compras@saojeronimo.rs.gov.br.

6.2.3. A fiscalização administrativa ficará a cargo da servidora, Susiellen Souza Cardoso, Coordenadora de Compras, Telefone (51) 51 99009-8058, Email: compras@saojeronimo.rs.gov.br.

6.2.4. Havendo necessidade serão designados suplentes para os gestores acima definidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, sendo que o pagamento será realizado de modo integral em parcela única.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o cumprimento, pela contratada, das exigências dispostas neste Termo de Referência.

7.3. Do recebimento:

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.397/2024).

7.3.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. A Contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.7. A fiscalização não efetuará o atestado da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)

7.3.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.3.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.14. Emitir Termo de Recebimento Definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.15. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou documento equivalente, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.16. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou documento equivalente no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.3.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. Liquidação:

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança pelos fiscais e gestor do contrato, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de recebimento definitivo e liquidação na forma deste item.

7.4.2. Para fins de liquidação, os fiscais e gestores devem verificar se a Nota Fiscal (ou documento equivalente) apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.2.1. o prazo de validade;

7.4.2.2. a data da emissão;

7.4.2.3. os dados do emissor da nota fiscal serem de mesma titularidade da empresa contratada;

7.4.2.4. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.4.2.5. o período respectivo de execução do contrato;

7.4.2.6. o valor a pagar; e

7.4.2.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.4.4. Após o recebimento definitivo e a liquidação a Nota Fiscal ou documento equivalente será encaminhado para pagamento à Coordenadoria de Contabilidade.

7.5. Prazo de pagamento:

7.5.1 O pagamento do preço referente aos serviços prestados será realizado mediante o encaminhamento de Nota Fiscal.

7.5.2. Quando o pagamento não puder ser realizado na data indicada no item 7.5.1 será efetuado no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis, contados do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente na Coordenadoria de Contabilidade.

7.5.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.5.3.1. O atraso de pagamento só será considerado se a Administração der causa ao mesmo;

7.5.3.2. A contagem do prazo para liquidação se inicia com o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo Fiscal ou Gestor da Contratação.

7.5.3.3. A contagem do prazo para pagamento se inicia com o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente na Coordenadoria de Contabilidade.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. **O pagamento** do preço referente aos serviços prestados será realizado mediante o encaminhamento de Nota Fiscal.

7.6.2. Caso não seja possível realizar o pagamento na forma do item 7.6.1 o pagamento será realizado através de transferência bancária em conta corrente, agência e banco indicados pelo contratado na proposta ou boleto bancário.

7.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizado o desconto, ou quando constar como emitida a transferência bancária para pagamento.

7.6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nove inscrições na seguinte dotação:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO.

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04.001 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROJ./ATIV.: 2.040 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

65 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Uma inscrição na seguinte dotação:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 08.001 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

PROJ./ATIV.: 2.136 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (SAÚDE)

353 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

9. PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o da contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 deste edital as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da contratação com a aplicação cumulada de outras sanções.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa e judicialmente.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7. Na aplicação da sanção de advertência, o fiscal notificará o contratado das irregularidades identificadas e lhe oportuniza a correção ou a defesa escrita no prazo de 5 dias úteis. Apresentada defesa, o gestor decidirá pela aplicação ou não da sanção, ou poderá ampliar o prazo para correção do problema caso a defesa escrita demonstra a impossibilidade de concluir em 5 dias.

9.8. Na aplicação da sanção de multa o fiscal notificará o contratado, indicando o valor exato da multa e as razões que levaram a sua fixação e dimensionamento, para que efetue o pagamento ou apresente defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, contados da intimação. Apresentada defesa, o gestor decidirá pela manutenção da multa, pela redução do valor ou pela sua inaplicabilidade.

9.9. Para aplicação das penas de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade será aberto processo de responsabilização, na forma da Lei Municipal 4.117/2022 e art. 158 da Lei 14.133/2021.

9.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. No caso de advertência, o prazo de será reduzido para 5 dias úteis.

9.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

9.13.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

9.13.2. pagamento da multa;

9.13.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

9.13.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

9.13.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10. CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Deverá ser procedida a contratação direta da empresa CEAP Brasil, CNPJ 46.415.417/0001-16, considerando que se trata de inexigibilidade de licitação, com base na singularidade do serviço oferecido, conforme o artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Corrêa Gestor da Contratação Coordenador de Compras	Ariane de Araújo Ventura Fiscal Técnico Coordenadora de Compras
Susiellen Souza Cardoso Fiscal Administrativo Coordenadora de Compras	Rafael dos Santos Pereira Secretário Municipal de Infraestrutura e Administração Ordenador de Despesas



Assinantes

- ✓ **RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA**
Assinou em 11/02/2026 às 13:25:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.739.860-**
Eu, RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **SUSIELLEN SOUZA CARDOSO**
Assinou em 11/02/2026 às 13:26:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.289.100-**
Eu, SUSIELLEN SOUZA CARDOSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **LEANDRO FERREIRA CORREA**
Assinou em 11/02/2026 às 14:04:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.995.620-**
Eu, LEANDRO FERREIRA CORREA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **ARIANE DE ARAUJO VENTURA**
Assinou em 11/02/2026 às 14:04:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.161.050-**
Eu, ARIANE DE ARAUJO VENTURA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OD5**J16****P97****703**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

TERMO DE PESQUISA DE PREÇOS

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Inscrição de servidores no evento Pregoeiros Summit 2026, promovido pela CEAP Brasil, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Florianópolis - SC.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:

A pesquisa foi realizada pela servidora Ariane de Araújo Ventura, matrícula nº 12.312.

III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Não foi realizada pesquisa com base em outras contratações públicas, tendo em vista a singularidade do objeto a ser contratado. Dessa maneira, anexa-se consulta ao site da empresa Ceap Brasil, no qual estão disponíveis os valores praticados pela futura contratada.

Ressalta-se que, para o referido curso, o valor da inscrição é previamente padronizado, havendo apenas a possibilidade de concessão de desconto para grupos com mais de quatro participantes, conforme verificado tanto no site oficial do evento quanto na proposta encaminhada pela empresa Ceap Brasil.

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Foi coletado apenas um preço, tendo em vista que, conforme consulta ao site da empresa Ceap Brasil, o valor da inscrição é fixo em R\$ 4.797,00 para os contratantes, enquadrando-se no conceito previsto no art. 5º, inciso III, do Decreto Municipal nº 5.256/2022.

Ressalta-se, contudo, que a empresa encaminhou proposta contemplando valor promocional para inscrições em grupo, sendo praticado o valor de R\$ 2.997,00 por servidor, aplicável para grupos a partir de quatro participantes vinculados ao mesmo órgão.

V - MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Por se tratar de um processo de inexigibilidade de licitação, em que o serviço é prestado por fornecedor exclusivo e o preço é único e fixado pela própria contratada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

não se aplica a média aritmética. Dessa forma, foi adotado o critério de **preço fixo**, considerando o valor informado pela empresa contratada.

VI - JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA UTILIZADA E PARA DESCARTE DE VALORES:

Tendo em vista a inexigibilidade de licitação, na qual não há competição e o preço é preestabelecido pelo fornecedor exclusivo, não se faz necessária a aplicação de média aritmética. O valor adotado corresponde ao preço praticado pela empresa em contratações semelhantes. Dessa forma, o critério utilizado assegura transparência, razoabilidade e conformidade legal, em atendimento ao art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

A pesquisa no sítio eletrônico encontra-se em anexo.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º DESTE REGULAMENTO:

Pela singularidade da contratação, utilizou-se apenas o preço proposto pela empresa Ceap Brasil.

São Jerônimo, 11 de fevereiro de 2026.

Ariane de Araújo Ventura
Coordenadora de Compras
Matrícula nº 12.312



Assinantes



ARIANE DE ARAUJO VENTURA

Assinou em 11/02/2026 às 13:01:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.161.050-**

Eu, ARIANE DE ARAUJO VENTURA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VEJ

N6K

EDY

OJ1

PALESTRA
**COMO DAR
CELERIDADE ÀS
LICITAÇÕES DA
LEI 14.133/21**

JOEL DE MENEZES NIEBUHR
Especialista em Licitações



PREGOEIROS SUMMIT 2026

25 A 27 DE FEVEREIRO DE 2026 | FLORIANÓPOLIS – SC

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta Comercial

Prezado(a),

O CEAP BRASIL – Centro de Estudos da Administração Pública, tem a satisfação de apresentar a presente proposta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS** para participação no Pregoeiros Summit 2026, maior encontro nacional sobre licitações municipais, que será realizado em Florianópolis – SC, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026.

O evento reunirá especialistas, gestores públicos e autoridades para três dias de debates, palestras e imersão em boas práticas de gestão e inovação nas compras governamentais.

DETALHES DA PROPOSTA

- Número de inscrições: 10 + 1 CORTESIA
- Valor unitário: R\$ 3.897,00
- Desconto Especial: R\$ 9.000,00
- Valor unitário com desconto: R\$ 2.997,00
- Valor total com desconto: R\$ 29.970,00

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida até 20/02/2026.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e apoiar os participantes na participação deste evento estratégico, que certamente contribuirá para o fortalecimento da gestão pública e para a valorização dos profissionais da área.

Kit do Participante

Incluso:

- Mochila,
- Caderno de anotações,
- Caneta, Squeeze,
- Apostila impressa,
- 8ª Edição do livro Licitação Pública e Contrato Administrativo, do Professor Joel de Menezes Niebuhr.



Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Renan Nunes

Diretor Comercial
CEAP BRASIL

PREGOEIROS SUMMIT 2026

25 A 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CENTROSUL - CENTRO DE CONVENÇÕES
DE FLORIANÓPOLIS / SC

[GARANTA SUA INSCRIÇÃO!](#)

[BAIXE A PROGRAMAÇÃO!](#)

Tudo começou com um desafio: modernizar as compras públicas.

Quando idealizamos o Pregoeiros Summit, sabíamos que não era só sobre licitações, era sobre mudar mentalidades. Em um país onde burocracia e insegurança jurídica travam o progresso, reunimos os nomes mais respeitados do Brasil para criar um movimento de transformação real.

Agora, em 2026, o evento mais esperado do ano de compras públicas entra em uma nova era: mais tecnológico, mais prático, mais conectado com quem está na linha de frente.

Se você faz parte dessa mudança, esse evento é o seu lugar.



[FAÇA PARTE](#)

O que você vai encontrar no PS 26?

3 dias de muito conteúdo e experiências transformadoras



Palco Principal com Palestras

As mentes mais respeitadas do Brasil em um único palco, revelando estratégias, tendências e bastidores das licitações públicas.



Workshops Simultâneos

Aprenda na prática com oficinas técnicas e imersivas, conduzidas por especialistas que vivem o que ensinam

Confira todos os Workshops



Debates

Temas polêmicos e decisões difíceis discutidas com coragem, profundidade e pontos de vista que fazem você repensar tudo.



Feira de Soluções

Explore as tecnologias e ferramentas que estão mudando a forma como os órgãos públicos compram, fiscalizam e contratam.



Confraternização

Momentos únicos de networking, troca de experiências e conexões reais com quem está no mesmo jogo que você.



Prêmio CEAP BRASIL de Excelência em Licitações

O prêmio visa reconhecer as melhores práticas e inovações que estão transformando as licitações no Brasil.

Inscreva-se



Baixe o Folder com a programação completa

Pra quem é o PS26?



Pregoeiros e equipes de apoio técnico



Membros de Comissões de Licitação (CPL)



Assessores e procuradores jurídicos



Ordenadores de despesa e gestores públicos



Fiscais e gestores de contratos administrativos



Servidores do controle interno e externo



Representantes de empresas públicas e sociedades de economia mista



Técnicos de órgãos municipais, estaduais e federais que atuam com licitações e contra

WORKSHOPS inéditos Na programação do PS26



Regulamento Interno de Licitações

Palestrante: Felipe Boselli



Contratação Direta

Palestrante: Joel de Menezes Niebuhr



Pregão Internacional

Palestrante: Jonas Lima



Obras e Serviços de Engenharia

Palestrante: Fabricio Mareco



Contratação sem Licitação nas Estatais

Palestrante: Renila Bragagnoli



Como contratar soluções de TIC de forma eficiente e segura

Palestrante: Sérgio Neiva



Parecer Jurídico sem mistério

Palestrante: Eduardo Grossi

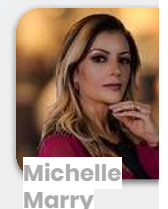


Inteligência Artificial aplicada ao Planejamento da Contratação
Palestrante: Gustavo Schiefler



Formação prática do Agente de Contratação e Pregoeiro
Palestrante: Jamil Manasfi

Palestrantes Confirmados PS26



Onde ocorrerá o PS 26 ?

CentroSul Centro de convenções

Av. Gov. Gustavo Richard, 850 – Centro, Florianópolis – SC, 88010-290

[Ver no Google Maps](#)

25/02/2026

26/02/2026

27/02/2026

25 de Fevereiro (Quarta-Feira)

15h45 – 16h45

Workshops simultâneos (2ª parte)

Contratação Direta

Joel de Menezes Niebuhr

15h45 – 16h45

Workshops simultâneos (2ª parte)

Parecer Jurídico sem mistério: da teoria à prática na Nova Lei

Eduardo Grossi

16h45 – 17h25

Palestra

Ética, integridade e governança nas contratações públicas

Paulo Alves

17h25 – 18h00

Palestra

Saúde Mental nas Organizações

Augusto Cruz

[Sobre](#)[Programação](#)[Inscreva-se](#)[Patrocine](#)[Imprensa](#)**INSCRIÇÃO PRESENCIAL****R\$ 4.797,00**Desconto para grupos a partir de
04 servidores do mesmo órgão**Benefícios Incluídos:**

- ✓ Acesso aos 3 dias de evento presencial;
- ✓ Kit do participante com apostila física;
- ✓ Coffee break em todos os dias de evento;
- ✓ Energético personalizado do PS26;
- ✓ 30 dias de acesso a plataforma [licito.guru educação](#)
- ✓ Consultoria gratuita pós evento durante 30 dias;
- ✓ Certificado de conclusão digital.

[Inscreva-se](#)**INSCRIÇÃO ONLINE - AO VIVO****R\$ 1.897,00****Benefícios Incluídos:**

- ✓ Acesso à Plataforma de Transmissão Ao Vivo do evento;
- ✓ Apostila digital;
- ✓ Acesso de 12 meses a Plataforma EAD do evento para rever todas as palestras do PS26;
- ✓ Certificado de conclusão digital.

[Inscreva-se](#)

Kit do Participante

Incluso:

- Mochila;
- Caderno de anotações;
- Caneta;
- Squeeze;
- Apostila impressa;
- 8ª Edição do livro Licitação Pública e Contrato Administrativo, do Professor Joel de Menezes Niebuhr



PATROCINADORES PREGOEIROS SUMMIT 2026



Organizador:

CEAP SC (48) 3204-6843

© 2026 Pregoeiros Summit - Todos os direitos reservados.

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONSULTORA:

DATA DA VENDA:

DADOS DO CURSO

CURSO: Início do curso: UF:

DADOS PARA INSCRIÇÃO

Órgão: MU/UF/FED

R\$ Unitário R\$ Total

DADOS DOS PARTICIPANTES

Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	DATA NASC.
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

DADOS PARA NOTA FISCAL

CNPJ:		SERVIDOR RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:			

OBSERVAÇÕES



PREGOEIROS **SUMMIT** 2026

25 A 27 DE FEVEREIRO DE 2026 | FLORIANÓPOLIS – SC

**A experiência que redefine sua
atuação em licitações e contratos**

O que é o Pregoeiros Summit?

O Pregoeiros Summit é a maior imersão do Brasil em Licitações e Contratos Públicos. Durante três dias intensos, o evento reúne uma programação completa com **palestras, workshops, debates e experiências únicas** que transformam conhecimento em resultados concretos.

Em sua terceira edição, o Pregoeiros Summit já impactou mais de 1.000 servidores públicos de todo o país e se consolidou como referência nacional em atualização, inovação e segurança jurídica nas contratações públicas. Mais do que um evento, **o PS26 é a oportunidade de viver uma jornada única de aprendizado e conexões estratégicas que elevam os setores de licitações a um novo patamar.**



24h

de imersão



2.000

Servidores já participaram



500

Órgãos Públicos



20

Estados presentes



Por que Participar?

Imersão de 03 dias

Com palestras de mais de 20 especialistas e autoridades

Programação de Workshops

Simultâneos ao palco principal

Debates exclusivos

Sobre temas polêmicos

Sala do Pregoeiro

Com consultorias durante todo o evento

Experiências únicas

Que elevam o aprendizado para outro patamar.

Networking estratégico

Com profissionais e instituições de todo o país.

Público-Alvo

- ✓ Pegoeiros e equipes de apoio técnico
- ✓ Membros de Comissões de Licitação (CPL)
- ✓ Assessores e procuradores jurídicos
- ✓ Ordenadores de despesa e gestores públicos
- ✓ Fiscais e gestores de contratos administrativos
- ✓ Servidores do controle interno e externo
- ✓ Representantes de empresas públicas e sociedades de economia mista
- ✓ Técnicos de órgãos municipais, estaduais e federais que atuam com licitações e contra



Workshop inéditos Na programação do PS26



Como estruturar um Regulamento Interno de Licitações eficiente e atualizado

Palestrante: Felipe Boselli



Obras e Serviços de Engenharia

Palestrante: Fabrício Mareco



Como contratar soluções de TIC de forma eficiente e segura

Palestrante: Sérgio Neiva



Inteligência Artificial aplicada ao Planejamento da Contratação

Palestrante: Gustavo Schiefler



Contratação Direta

Palestrante: Joel de Menezes Niebuhr



Pregão Internacional

Palestrante: Jonas Lima



Contratação sem Licitação nas Estatais: Riscos, Inovações e Jurisprudências Atualizadas

Palestrante: Renila Bragagnoli



Parecer Jurídico Sem Mistério: da Teoria à Prática na Nova Lei

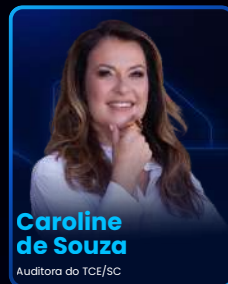
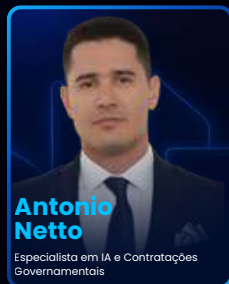
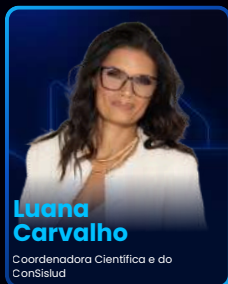
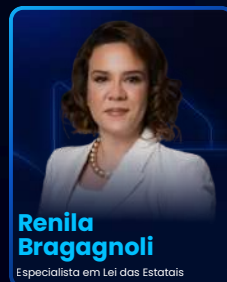
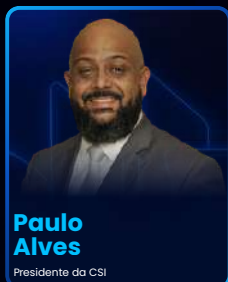
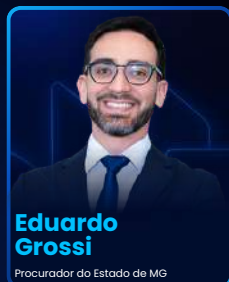
Palestrante: Eduardo Grossi



Formação prática do Agente de Contratação e Pregoeiro

Palestrante: Jamil Manasfi

Palestrantes Confirmados



Onde ocorrerá o PS26?

Centro de Convenções Centro Sul – Florianópolis – SC
Av. Gov. Gustavo Richard, 850 – Centro



[Ver no Google Maps](#)

25 FEV QUARTA-FEIRA

08h às 08h30

Cerimônia de Abertura

08h30 às 09h30

Palestra de Abertura: Como a Lei 14.133 se posiciona diante da Inteligência Artificial e do Blockchain no ecossistema de compras públicas?

Palestrante: Joel de Menezes Niebuhr - Doutor em Direito Administrativo

09h30 às 10h30

PALESTRA: Planejamento como instrumento de governança e melhoria

Palestrante: Vinicius Geronasso - Mestre em Gestão Pública

10h30 às 11h30

PALESTRA: O olhar da Lei 14.133/21 sobre preço máximo e preço estimado

Palestrante: Luana Carvalho - Coordenadora Científica e do ConSisLud

11h30 às 12h

PALESTRA: Visão de pareceres referenciais e papel das orientações normativas

Palestrante: Michelle Marry - Advogada da União (AGU)

12h às 13h

Intervalo almoço

13h às 13h30

PALESTRA: Vamos falar de Atestados de Capacidade Técnica?

Palestrante: Leandro Matsumoto - Advogado especialista em Direito Público

13h30 às 15h30

WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (1ª parte): Como estruturar um Regulamento Interno de Licitações eficiente e atualizado

Palestrante: Felipe Boselli - Doutor em Direito do Estado

13h30 às 15h30

WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (1ª parte): Formação prática do Agente de Contratação e Pregoeiro

Palestrante: Jamil Manasfi - Especialista em Licitações

13h30 às 15h30

WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (1ª parte): Parecer Jurídico sem mistério

Palestrante: Eduardo Grossi - Procurador do Estado de MG

15h30 às 15h45

Intervalo para Coffee Break

15h45 às 16h45

WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (2ª parte): Como Estruturar um Regulamento Interno de Licitações eficiente e atualizado

Palestrante: Felipe Boselli - Doutor em Direito do Estado

15h45 às 16h45

WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (2ª parte): Formação prática do Agente de Contratação e Pregoeiro

Palestrante: Jamil Manasfi - Especialista em Licitações

15h45 às 16h45

WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (2ª parte): Parecer Jurídico sem mistério

Palestrante: Eduardo Grossi - Procurador do Estado de MG

16h45 às 17h25

PALESTRA: Ética, integridade e governança nas contratações públicas

Palestrante: Paulo Alves - Presidente da CSI

17h25 às 18h

DEBATE / TALKSHOW

26 FEV QUINTA-FEIRA

08h às 09h	PALESTRA: Inversão de Fases no Pregão e na Concorrência: Vantagens, Desvantagens e como fazer? <i>Palestrante: Felipe Dalenogare – Especialista em Gestão Pública</i>
09h às 10h	PALESTRA: Em breve <i>Palestrante: A definir</i>
10h às 11h	PALESTRA: Modos de disputa: existe a melhor opção? <i>Palestrante: Felipe Boselli – Doutor em Direito do Estado</i>
11h às 12h	PALESTRA: Acordos substitutivos de sanções nos contratos públicos <i>Palestrante: Cristiana Fortini – Doutora em Direito</i>
12h às 12h30	PALESTRA: Como Encarar o Formalismo Moderado <i>Palestrante: Marlene Matos – Doutora em Direito Constitucional</i>
12h30 às 13h30	<i>Intervalo almoço</i>
13h30 às 15h30	WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (1ª parte): Inteligência Artificial aplicada ao Planejamento da Contratação <i>Palestrante: Gustavo Schiefler – Doutor em Direito Administrativo</i>
13h30 às 15h30	WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (1ª parte): Contratação sem Licitação nas Estatais: Riscos, Inovações e Jurisprudências Atualizadas <i>Palestrante: Renila Bragagnoli – Especialista em Lei das Estatais</i>
13h30 às 15h30	WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (1ª parte): Como contratar as soluções de TIC de forma eficiente e segura <i>Palestrante: Sérgio Neiva – Auditor Federal da CGU</i>
13h30 às 15h30	WORKSHOPS SIMULTÂNEOS: Merenda, Transporte e Tecnologia: Contratações inteligentes que mudam resultados de aprendizagem <i>Palestrante: A definir</i>
15h30 às 15h45	<i>Intervalo para Coffee Break</i>
15h45 às 16h45	WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (2ª parte): Inteligência Artificial aplicada ao Planejamento da Contratação <i>Palestrante: Gustavo Schiefler – Doutor em Direito Administrativo</i>
15h45 às 16h45	WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (2ª parte): Contratação sem Licitação nas Estatais: Riscos, Inovações e Jurisprudências Atualizadas <i>Palestrante: Renila Bragagnoli – Especialista em Lei das Estatais</i>
15h45 às 16h45	WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (2ª parte): Como contratar as soluções de TIC de forma eficiente e segura <i>Palestrante: Sérgio Neiva – Auditor Federal da CGU</i>
15h45 às 16h45	WORKSHOPS SIMULTÂNEOS: FUNDEB com segurança: Como evitar erros que colocam a gestão em risco <i>Palestrante: A definir</i>
16h45 às 17h25	PALESTRA: O Papel dos Órgãos de Controle na Efetividade da Lei 14.133/21 <i>Palestrante: Benjamin Zymler – Ministro do TCU</i>
17h25 às 18h	DEBATE / TALKSHOW

27 FEV
SEXTA-FEIRA

08h às 09h

PALESTRA: Gestão e fiscalização de contratos

Palestrante: João Domingues – Auditor Federal do CGU

09h às 10h

PALESTRA: Penalidades na LLCA e Adequada Instrução do Processo Sancionatório

Palestrante: Lara Brainer – Coordenadora Geral Governança e Estratégia AGU

10h às 11h

PALESTRA: Sustentabilidade nas contratações públicas

Palestrante: Ketlin Feitosa – Doutoranda e Mestre em Gestão Pública

11h às 12h

PALESTRA: LINDB e a Responsabilização dos Agentes Públicos

Palestrante: Raquel Carvalho – Procuradora do Estado de MG

12h às 12h30

PALESTRA: Atualidades das Leis 14.133/21 e 13.655/18

Palestrante: Antonio Anastasia – Ministro do TCU

12h30 às 13h30

Intervalo almoço

13h30 às 15h30

WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (1ª parte): Pregão Internacional

Palestrante: Jonas Lima – Especialista em Licitações

13h30 às 15h30

WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (1ª parte): Obras e Serviços de Engenharia

Palestrante: Fabrício Mareco – Auditor Federal do TCU

13h30 às 15h30

WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (1ª parte): Contratação Direta

Palestrante: Joel de Menezes Niebuhr – Doutor em Direito Administrativo

15h30 às 15h45

Intervalo para Coffee Break

15h45 às 16h45

WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (2ª parte): Pregão Internacional

Palestrante: Jonas Lima – Especialista em Licitações

15h45 às 16h45

WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (2ª parte): Obras e Serviços de Engenharia

Palestrante: Fabrício Mareco – Auditor Federal do TCU

15h45 às 16h45

WORKSHOPS SIMULTÂNEOS (2ª parte): Contratação Direta

Palestrante: Joel de Menezes Niebuhr – Doutor em Direito Administrativo

16h45 às 17h25

PALESTRA: O Sistema de Registro de Preços é a solução para a eficiência das compras públicas?

Palestrante: Felipe Ansaloni – Especialista em Licitações Públicas

17h25 às 18h

DEBATE / TALKSHOW DE ENCERRAMENTO

Investimento e Inscrições

INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Inscrições até 30/01
R\$ 3.897,00

Último lote a partir de 30/01
R\$ 4.797,00

Desconto para grupos a partir de
04 servidores do mesmo órgão

Benefícios Incluídos:

- ✓ Acesso aos 3 dias de evento presencial;
- ✓ Kit do participante com apostila física;
- ✓ Coffee break em todos os dias de evento;
- ✓ Energético personalizado do PS26;
- ✓ 30 dias de acesso a plataforma licito.guru educação
- ✓ Consultoria gratuita pós evento durante 30 dias;
- ✓ Certificado de conclusão digital.

INSCRIÇÃO ONLINE - AO VIVO

R\$ 1.897,00

Benefícios Incluídos:

- ✓ Acesso à Plataforma de Transmissão Ao Vivo do evento;
- ✓ Apostila digital;
- ✓ Acesso de 12 meses a Plataforma EAD do evento para rever todas as palestras do PS26;
- ✓ Certificado de conclusão digital.

Kit do Participante

Incluso:

- Credencial,
- Mochila,
- Caderno de anotações,
- Caneta,
- Squeeze,
- Apostila impressa,
- 8ª Edição do livro Licitação Pública e Contrato Administrativo, do Professor Joel de Menezes Niebuhr.



Informações e inscrições



(48) 3204-6843



(51) 99168-5519



pregoeiros Summit@ceapbrasil.com



www.pregoeiros Summit.com.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.415.417/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RIO BRANCO

NUMERO
404

COMPLEMENTO
SALA 1203

CEP
88.015-203

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
FLORIANOPOLIS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM

TELEFONE
(48) 3204-6843

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
CNPJ: 46.415.417/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:47 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **DE1B.5A78.9832.B711**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA L
Endereço: AV RIO BRANCO 404 SALA 1203 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011803585844699671

Informação obtida em 27/01/2026 13:52:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITA CNPJ: 46415417000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCJ0P4BXSNNHXY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 12 de Novembro de 2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 46415417000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 24623 - CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: Rua AV. RIO BRANCO, 404 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 1203 - CEP 88.015-203

Código de Controle

CWAG9DFLZGOEWZD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jerônimo (RS), 11 de Fevereiro de 2026

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, com sede na Av. Rio Branco, 404 – Sala 1203, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.415.417/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Fabiola Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 62.91.988 Órgão expedidor SSP/SC e do C.P.F nº 089.957.409-22, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Florianópolis-SC, 09 de Fevereiro de 2026

CEAP BRASIL
SOLUCOES
EDUCACIONAIS PARA
GESTAO
PUB:46415417000116

Assinado de forma digital por
CEAP BRASIL SOLUCOES
EDUCACIONAIS PARA GESTAO
PUB:46415417000116
Dados: 2026.02.09 14:10:27
-03'00'

CEAP BRASILSOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA A GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ: 46.415.417/0001-16



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**

CPF/CNPJ: **46.415.417/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:00:09 do dia 13/02/2026 , com validade até o dia 15/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uyXDzbduE1HDBXC1S8aM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.